

**CONGREGAÇÃO ESCOLA DE ENGENHARIA**

**Resolução n° 01/2000**

*Aprovada em 09/08/2000*

Dispõe sobre Revalidação de  
Diplomas de Graduação

A Congregação da Escola de Engenharia, sem Sessão de 09/08/2000, por sugestão de sua Comissão de Ensino, resolve que as revalidações de diploma de engenheiros, além de seguir a legislação em vigor, inclusive as do CEG/UFRJ, devem ser examinadas sob os seguintes enfoques:

- 1 – A equivalência do histórico escolar do(a) requerente com a da UFRJ deve ser considerada em sentido amplo, verificando-se se o mesmo equivale ao curso de Engenharia da UFRJ quanto ao nível, e não buscando correspondência em todos os pequenos detalhes dos conteúdos das matérias.
- 2 – A equivalência deve ser considerada levando em conta a época em que o curso foi realizado, isto é, tomando por base para a comparação o currículo da Escola de Engenharia em vigor na época em que o título foi obtido.

\*\*\*